PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

59
17-10

LEI Nº 1.218, de 25 de outubro de 1985.

"Fica denominada a rua "J" no Bairro Quinta das Palmeiras de MARIA CAMARGOS COSTA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "J" no Bairro Quinta das Palmeiras nesta cidade passa a chamar-se MARIA CAMARGOS COSTA.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de outubro de 1985.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.